



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05

ff 53
96

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 02/08 – COSMAM
AO PROJETO, À EMENDA Nº 03 E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 03.**

Acrescenta art. 228-A e altera a redação do § 3º do art. 228 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, acrescentando ao Colégio de Líderes um Líder e um Vice-Líder do Governo, indicados pelo Executivo Municipal.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro, a Emenda nº 03, de autoria do Vereador Raul Carrion, e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 03, de autoria do Vereador Professor Garcia.

A Emenda nº 03, do ex-Vereador e atual Deputado Estadual Raul Carrion, dispõe que Líder e Vice-Líder do Governo serão funções desempenhadas pelo Líder e Vice-Líder de Bancada do Partido do Governo, sanando o princípio constitucional da Separação e Independência dos Poderes (CF, art. 2º e LOMPA, art. 2º).

A Subemenda nº 01 à Emenda nº 03 corrige o erro de citação do art. 240-A, quando o correto é art. 228-A, dispõe sobre os recursos humanos e físicos usados pela liderança de Governo e estipula data para que a referida estrutura seja implantada a partir da próxima legislatura: janeiro de 2009.

Este é o relatório, sucinto.

A proposta da Vereadora Neuza Canabarro institucionaliza o Líder e Vice-Líder de Governo na Câmara Municipal, figura que de fato já existe, atuando em simetria com o processo de alteração do Regimento da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.



Câmara Municipal³ de Porto Alegre

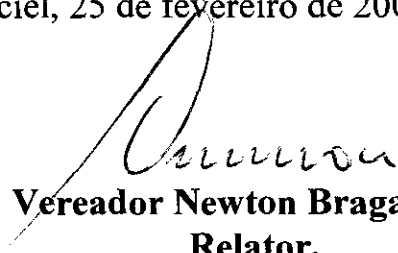
PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05

fl. 54
10

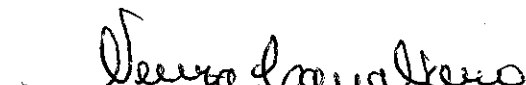
PARECER Nº 02/08 – COSMAM
AO PROJETO, À EMENDA Nº 03 E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 03.

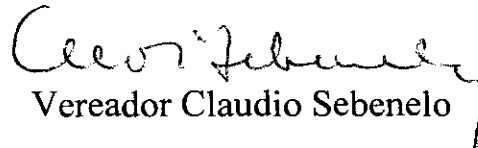
Isso posto, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto e pela **rejeição** da Emenda nº 03 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 03.

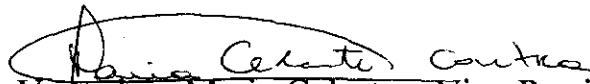
Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 25 de fevereiro de 2008.

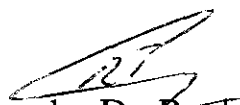

Vereador Newton Braga Rosa,
Relator.

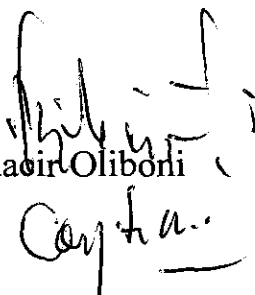
Aprovado pela Comissão em 26-02-08


Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta


Vereador Claudio Sebenelo


Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta


Vereador Dr. Raul


Vereador Aldair Oliboni